



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1589, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicado no B. O. M. M. Nº 130
Em 21/11/2011

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de **RUAS: FRANCISCO AQUINO DE SOUZA, GERALDO FERNANDES DA COSTA, FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA, ROMÃO BEZERRA DE AZEVEDO, AUGUSTO CABRAL DA SILVA E FRANCISCA VARELA DO NASCIMENTO**, às Ruas Projetadas do **Loteamento Morada do Sol**, localizadas na área urbana de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL